



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA – UEPB COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR – COMVEST

EDITAL Nº 05/2010

A Comissão Permanente do Vestibular – COMVEST, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que foi aprovado pela **Comissão de Articulação das Políticas Afirmativas**, torna público o presente Edital que define as normas e procedimentos necessários à solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição para o Concurso Vestibular Especial 2010, à participação nas vagas destinadas à Cota de Inclusão e no bônus do Fator Multiplicativo.

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 – Da Isenção da Taxa de Inscrição

Estarão isentos da taxa de inscrição do Concurso Vestibular Especial 2010 todos os candidatos que, comprovadamente, se enquadrarem no que determina as Leis Estaduais de números 7.197 de 17 de dezembro de 2002, 7.716 de 28 de dezembro de 2004, 8.483 de 09 de janeiro de 2008, e os servidores da UEPB e seus dependentes, que estejam em conformidade com a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/019/2007.

1.2 – Da Cota de Inclusão

A cota de inclusão é uma política de reserva de vagas no Concurso Vestibular, destinadas às pessoas que cursarem integralmente todo o ensino médio na rede pública de ensino do Estado da Paraíba. As vagas de cada curso estarão separadas em Cota Universal, correspondendo a 60% das vagas e Cota de Inclusão, correspondendo a 40%. Com isso, a Universidade, como Instituição Social, está cumprindo parte do seu papel na busca de ações no campo da Educação ao implementar políticas de inclusão social.

1.3 – Do Fator Multiplicativo

Em conformidade com a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/017/2010 em seu Art. 6º, os candidatos participantes da Cota de Inclusão e que tenham cursado as três séries do Ensino Médio em Escolas Estaduais dos Municípios que compõem a 2ª Região de Ensino do Estado da Paraíba passam a ter a bonificação do **fator multiplicativo**.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Os interessados em participar do processo de isenção do pagamento da taxa de inscrição e/ou participação na cota de inclusão, bem como, do bônus do Fator Multiplicativo para o Concurso Vestibular Especial 2010 devem inscrever-se por meio eletrônico (Internet) no site **www.comvest.uepb.edu.br**, no período de 09 a 12 de agosto de 2010, seguindo as orientações contidas no formulário eletrônico de inscrição.

2.2 – No período de 09 a 12 de agosto de 2010, das 8h às 17h, estarão à disposição dos candidatos equipamentos necessários para realização da inscrição por meio eletrônico, nos seguintes endereços:

Campina Grande - Campus I: Rua das Baraúnas, 351 - Bairro Universitário.

Araruna - Escola Municipal João Alves Torres: Rua Coronel Pedro Targino, S/N - Centro.

2.3 – Todos os documentos que comprovem as informações declaradas pelo candidato no formulário eletrônico, que se referem ao processo de isenção e/ou participação na cota de inclusão, bônus do Fator Multiplicativo deverão ser entregues nos endereços indicados no item 2.2.

2.4 – O processo de inscrição somente será finalizado quando a COMVEST receber toda documentação requerida do candidato.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO VESTIBULAR ESPECIAL 2010

3.1 – Para os candidatos que se enquadrem no que dispõe a Lei Estadual nº **7.197**.

- Cópia autenticada do Histórico Escolar Completo.
- Cópia da Carteira de Identidade (RG).
- Cópia do CPF.

3.2 – Para candidatos que se enquadrem no que dispõe a Lei Estadual nº **7.716**.

- Cópia da carteira de doador de sangue, expedida por órgão estadual competente.
- Cópia do documento que fizeram sistematicamente, doação de sangue, conforme o disposto na portaria nº 1.376, de 19 de novembro de 1993, do Ministério da Saúde e que tenham feito, no mínimo, três doações nos doze meses anteriores à publicação deste edital.
- Cópia da Carteira de Identidade (RG).
- Cópia do CPF.

3.3 – Para candidatas que se enquadrem no que dispõe a Lei Estadual nº **8.483**.

- Cópia da carteira de doadora regular de leite materno, constando as datas de doação.
- Cópia da Carteira de Identidade (RG).
- Cópia do CPF.

3.4 – Para servidores da UEPB e seus dependentes.

- Cópia do contracheque do mês de julho/2010.
- Cópia do documento comprobatório de dependência.
- Cópia da Carteira de Identidade (RG).
- Cópia do CPF.

4 – DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA COTA DE INCLUSÃO (RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/06/2006)

4.1 – Ter cursado integralmente o Ensino Médio na rede pública de ensino do Estado da Paraíba.

Documentação para a Participação na Cota de Inclusão

- Cópia autenticada do Histórico Escolar Completo.
- Cópia da Carteira de Identidade (RG).
- Cópia do CPF.

5 – DA SELEÇÃO

Os documentos enviados pelos candidatos serão analisados pela COMVEST e a esta se reserva o direito de verificar a veracidade das informações. Caso alguma delas seja inverídica, seu pedido de inclusão no processo de isenção e/ou cota de inclusão será negado, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A listagem dos candidatos não contemplados com o processo de isenção e/ou cota de inclusão será publicada oficialmente no site da COMVEST, no dia 16 de agosto de 2010.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Não serão aceitos requerimentos, após o prazo estabelecido neste Edital.

7.2 – Os candidatos contemplados e os não contemplados com a isenção da taxa de inscrição e/ou a participação na cota de inclusão, **não** estão inscritos no Concurso Vestibular Especial 2010, portanto deverão realizar suas inscrições em período designado pela COMVEST.

Campina Grande, 06 de agosto de 2010.

Ivan Barros Santos
PRESIDENTE